



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4059/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DENTÁRIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO E GRATUITO PARA A MULHERES QUE TENHAM SOFRIDO AGRESSÕES QUE COMPROMETAM SUA SAÚDE BUCAL, VISANDO À RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE, ESTÉTICA E BEM-ESTAR PSICOSSOCIAL DAS VÍTIMAS, BEM COMO À SUA REINSERÇÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Petrópolis o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de oferecer serviços odontológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a reparação e reconstrução dentária de mulheres que sofreram agressões que comprometeram sua saúde bucal.

Parágrafo único: O programa visa garantir o tratamento odontológico adequado, abrangendo procedimentos de reabilitação oral, como reconstrução dentária, próteses, tratamentos estéticos e ortodônticos, bem como outros serviços necessários para a plena recuperação bucal das vítimas.

Art. 2º O atendimento odontológico previsto nesta Lei será oferecido prioritariamente em clínicas e hospitais públicos ou conveniados ao SUS, garantindo acesso facilitado e eficiente para as beneficiárias.

Art. 3º Para ter acesso ao programa, a mulher deverá apresentar documentos comprobatórios da situação de violência, tais como boletim de ocorrência, medidas protetivas ou laudos médicos que atestem os danos sofridos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os critérios de acesso, os procedimentos de atendimento odontológico e a possibilidade de estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para aprimorar a prestação dos serviços.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa oferecer assistência odontológica integral às mulheres que sofrem violência doméstica e têm sua saúde bucal comprometida por conta dessas agressões. Além dos danos físicos e psicológicos, muitas mulheres enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os tratamentos dentários, e a recuperação de sua saúde bucal é fundamental para a autoestima, qualidade de vida e reintegração social.

A violência doméstica é um problema grave e multidimensional que afeta milhões de mulheres no Brasil, deixando marcas físicas e emocionais profundas. Muitas dessas agressões resultam em danos permanentes à saúde bucal, como fraturas, perda de dentes, ferimentos nas gengivas, entre outros. A falta de acesso ao tratamento adequado gera consequências que vão além da estética, afetando a saúde física e psicológica das vítimas, além de comprometer sua reintegração social e profissional.

A reparação dentária, nesses casos, é muito mais do que uma questão de

aparência: é uma ação essencial para devolver dignidade, confiança e qualidade de vida a essas mulheres. Estudos demonstram que a saúde bucal está intimamente ligada ao bem-estar geral e à autoestima, ambos fatores fundamentais para que as vítimas de violência possam superar o trauma e reconstruir suas vidas.

Este projeto de lei visa garantir que as mulheres que sofreram violência doméstica recebam o atendimento odontológico necessário pelo SUS, incluindo reconstrução dentária, próteses e outros tratamentos essenciais. A criação de um programa específico para esse público, similar ao modelo implementado no Distrito Federal, busca ampliar o alcance das políticas de proteção e assistência às vítimas de violência, reforçando o compromisso do Estado com a recuperação física e emocional dessas mulheres.

Além disso, a inclusão de atendimentos odontológicos especializados no SUS fortalece as redes de apoio e dá um passo importante para que o sistema de saúde acolha essas mulheres de forma integral, levando em conta todas as necessidades decorrentes dos traumas vividos.

Este projeto representa um avanço significativo nas políticas públicas de proteção e acolhimento, contribuindo de maneira expressiva para o combate à violência doméstica. Ao garantir tratamento odontológico especializado, promovemos justiça social, inclusão e equidade no acesso à saúde, possibilitando que as vítimas tenham condições reais de reconstruir suas vidas com dignidade e confiança.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 14 de março de 2025



GIL MAGNO  
Vereador